



ANM 4452.1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO

cópia

PROJETO DE LEI Nº 673/92

*Lei 7242
09-11-92*

DESPACHO



DENOMINA RUA SÉRGIO BARBIÉRI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA SÉRGIO BARBIÉRI, a Rua 02 do Jardim Esplanada, com início na Rua 04 e término no mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1992.


ANGELO COLOMBARI
Vereador